



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fls. _____

Estado do Paraná
Poder Judiciário

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO
E CIDADANIA DO 2º GRAU



TERMO DE AUDIÊNCIA

AUTOS Nº 5000956-17.2017.8.16.0000 - 4ª CAMARA CIVEL

Autor: SISMMAC - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA.

Representante: Rafael Alencar Furtado (RG: 4.310.919-7/PR)

Advogado: Maurício Correa de Moura Rezende (OAB/PR: 82470) e Ramon Prestes Bentivenha (OAB/PR: 68847)

Réu: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Representantes: Marcia do Carmo Lorangeira Rover (RG: 3.502.812-9/PR) e Oséias Santos de Oliveira (RG: 105583597-7/RS)

Advogadas: Erenise do Rocio Bortolini (OAB/PR: 16591) e Valquiria Gonçalves (OAB/PR: 40825)

Relatora: Des^a. Maria Aparecida Blanco de Lima

Conciliador: Des. Edson Luiz Vidal Pinto

Estagiário: Vinicius Gehring Rodighero

Data: 05 de setembro de 2017 - das 15h30 às 16h15

Aberta a audiência e iniciadas as tratativas objetivando uma composição amigável, as partes resolveram pôr fim ao processo, requerendo, em conjunto, a juntada de um acordo celebrado nos termos do documento que está sendo anexado ao processo, com exceção do contido na letra G, na parte onde constou: "com a concordância do SISMMAC". Havendo o acordo, as partes pedem a extinção de ambos os processos em trâmite (5000956-17.2017.8.16.0000 e 5002174-80.2017.8.16.0000), conexos, e respectivos recursos eventualmente decorrentes, sem a devida sucumbência. NADA MAIS.

Curitiba, 5 de setembro de 2017.

Conciliador: _____

Rafael Alencar Furtado: Rafael Alencar Furtado

Maurício Correa de Moura Rezende: Maurício Correa de Moura Rezende

Ramon Prestes Bentivenha: _____

Marcia do Carmo Lorangeira Rover: Marcia do Carmo Lorangeira Rover

Oséias Santos de Oliveira: _____

Erenise do Rocio Bortolini: Erenise do Rocio Bortolini

Valquiria Gonçalves: Valquiria Gonçalves

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO NÚCLEO DE
CONCILIAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos PJE nº 5000956-17.2017.8.16.0004

Autos PJE nº 5002174-80.2017.8.16.0004

MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio 29 de Março - Avenida Candido de Abreu nº 817, Curitiba - Paraná, através de seus Procuradores, com endereço profissional à Rua Álvaro Ramos, 150, nesta Capital,

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA - SISMMAC, entidade sindical de primeiro grau, com endereço à Rua Nunes Machado, 1577 CEP 80.220-070, Rebouças, Curitiba - Paraná, por meio de seu Diretor Presidente Prof. Rafael Alencar Furtados e advogados devidamente constituídos,

Em atenção ao r. despacho proferido pela Desembargadora Relatora dos autos **PJE nº 5000956-17.2017.8.16.0004**, que determinou a remessa dos autos para o Núcleo de Conciliação,

bem como em face do ajuizamento da demanda **PJE nº 5002174-80.2017.8.16.0004**, na qual ainda não houve citação e intimação do Município de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a circled signature with the number '1' on the right.

Curitiba,

comparecem perante esse Núcleo de Conciliação do E. Tribunal de Justiça para propor conciliação judicial, nos seguintes termos:

a) serão retiradas as anotações funcionais das faltas ao trabalho dos dias de greve e serão restabelecidos todos os efeitos funcionais em razão das anotações;

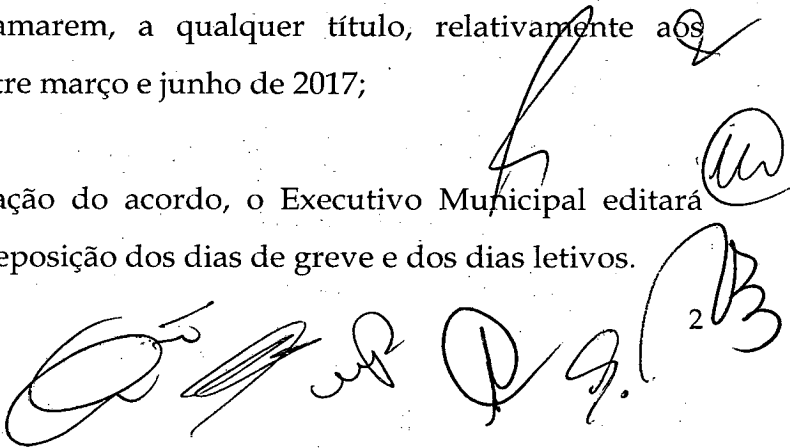
b) será procedido o pagamento ou a devolução dos valores descontados em razão da greve, inclusive em folha complementar para pagamento no dia 15.09.2017;

c) As medidas administrativas necessárias para o bom cumprimento do acordo serão objeto de negociação entre as partes, observando a legislação em vigor. As eventuais dúvidas deverão ser dirimidas entre o SISMMAC e o Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

d) Em que pese o contido no art. 85 do Código de Processo Civil e ambas as partes concordarem em reafirmar a importância dos honorários como a justa remuneração do trabalho advocatício, cuja valorização prestigia o trabalho do advogado, em razão do princípio da cooperação e com vistas a eliminar entraves na resolução do litígio, as partes renunciam reciprocamente aos eventuais honorários de sucumbência e dividem igualmente as eventuais custas e despesas processuais;

e) Com o acordo as partes propõem a extinção dos processos e todo o seu objeto, para nada mais reclamarem, a qualquer título, relativamente aos movimentos grevistas realizados entre março e junho de 2017;

f) Após a homologação do acordo, o Executivo Municipal editará Decreto regulamentador acerca da reposição dos dias de greve e dos dias letivos.

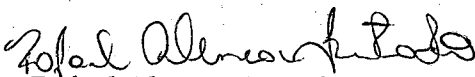
The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be '2B3'.


g) Fazem parte integrante deste termo de acordo, as atas das reuniões prévias realizadas entre as partes nos dias 23 de agosto de 2017 e 01 de setembro de 2017, bem como as orientações gerais para reposição dos dias letivos elaboradas pelo Município com a concordância do SISMMAC.

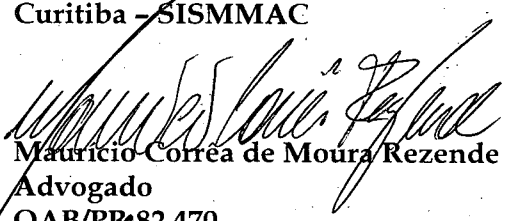
Nestes termos, pedem deferimento.

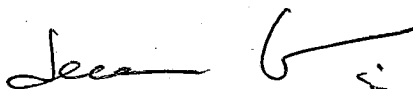
Curitiba, 05 de setembro de 2017.

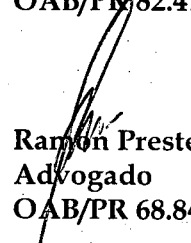

Vanessa Volpi Bellegard Palacios
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 23.484



Rafael Alencar Furtado
Diretor Presidente do Sindicato dos
Servidores do Magistério Municipal de
Curitiba - SISMMAC

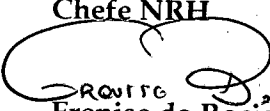

Oskias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo da Secretaria
Municipal da Educação


Maurício Corrêa de Moura Rezende
Advogado
OAB/PR 82.470

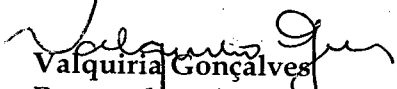

Heraldo Alves das Neves
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos


Ramon Prestes Bentivenha
Advogado
OAB/PR 68.847


Marcia do Carmo L. Rover
Chefe NRH


Erenise do Rocio Bortolini
Procuradora do Município
OAB/PR 16.591

Vitor de Carvalho Paes Leme
Advogado
OAB/PR 72.435


Valquiria Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/PR 40.825



Maria Sílvia Bacila Winkeler
Secretaria Municipal da Educação
Decreto n.º 08/2017

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sala de Reuniões do Edifício Delta, às dezesseis horas e trinta minutos, os representantes do SISMMAC Solange Perpétua Taurino Moreira, Maurício Corrêa de Moura Rezende, Mariana Stoeterau Navarro, Rafael Alencar Furtado e Francielly da Silva Costa, a Secretária Municipal da Educação Maria Sílvia Bacila Winkeler, O Secretário Municipal de Recursos Humanos e Administração Heraldo Alves das Neves, a Superintendente de Gestão Educacional Elisângela Mantagute, o Superintendente Executivo da SME Oséias Santos de Oliveira, a Superintendente da SMRH Luciana Varassin e a Chefe do Núcleo de Recursos Humanos III Márcia Larangeira Rover. A reunião foi realizada com a pauta de discussão de reposição dos dias letivos e cumprimento do Calendário Escolar de dois mil e dezessete. A Secretária Maria Sílvia propõe que sejam utilizados os sábados até o dia 23 de dezembro e as propostas de reposição devem ser oficializadas e encaminhadas pelas unidades escolares ao Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações para que sigam os trâmites. Sugere também que, como possibilidade pedagógica, a organização do tempo com as crianças se dê da seguinte forma: para escolas que paralisaram as atividades por até sete dias, realizem um sábado integrador com atividades que envolvam as crianças e as famílias e as unidades que tiveram de oito a quinze dias de paralisação realizem dois sábados de integração. Os demais sábados deverão obedecer o turno de reposição, manhã ou tarde. O SISMMAC pergunta se a reposição pode ser estendida a todos os servidores que participaram da greve e a Secretária Maria Sílvia afirma que sim. A sugestão será levada aos profissionais através do SISMMAC. O SISMMAC solicita que haja folha complementar para reposição do desconto em folha dos servidores que aderiram aos movimentos paredistas, uma vez que a folha de pagamento do mês de agosto já foi fechada e a liminar ainda não foi apresentada à SMRH. Solicita também que a PGM acompanhe as propostas de reposição, a fim de que essa questão seja resolvida na Audiência de Conciliação, homologando eventual acordo. Ficou acordado que, até sexta-feira, a Superintendência Executiva irá disponibilizar o levantamento feito junto aos Núcleos Regionais de Educação e gestores das Escolas sobre os dias de paralisação. O SISMMAC solicitou à SMRH uma agenda, na próxima semana, para tratar das questões de Licença Prêmio. Sem mais a tratar, encerramos a ata que segue assinada por todos os presentes.

Rafael Alencar Furtado

Luciana Varassin

Mariana Stoeterau Navarro

Francielly da Silva Costa

Heraldo Alves das Neves

Oséias Santos de Oliveira

Elisângela Mantagute

Elisângela Mantagute

Elisângela Mantagute



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar - Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-000
Fone: 3350-8530
3350-8411

ATA DE REUNIÃO

1
2
3 Ao primeiro dia do mês de setembro dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos,
4 compareceram na sala de reuniões da Procuradoria de Recursos Humanos, as pessoas
5 nominadas na lista de presença, representando a SMRH, SME, PGM e SISMMAC. Pauta
6 de reposição greve 2017. Iniciou a reunião com a Administração informando a proposta
7 para discussão: retirada das faltas das greves ocorridas entre março e junho/2017, objeto
8 das ações judiciais (5000956-17.2017.8.16.0000 e 5002174-80.2017.8.16.0000);
9 restabelecer efeitos funcionais; pagamento e devolução dos descontos em virtude das
10 greves em folha de pagamento suplementar, dia 15/09/2017; medidas administrativas para
11 andamento do acordo: prazos e intermediações das situações excepcionais deverão ser
12 tratados entre SISMMAC e o Núcleo de Recursos Humanos; renúncia dos honorários de
13 sucumbência e divisão de custas; extinção das ações supra citadas. Proposta da
14 Administração para reposição: um dia de integração com pais, alunos, professores e
15 comunidade em unidades com até sete dias de greve e acima de sete dias, dois sábados
16 de integração. Contra proposta do SIMMAC, que sejam ampliados sábado de integração
17 pedagógica até sete dias de greve três sábados de integração e acima de sete dias, a
18 cada dois dias de greve um dia de integração a mais. A SME fará avaliação pedagógica da
19 proposta e responderá dia 04/09/2017 até às 11 horas. Proposta da Administração quanto
20 aos servidores que faltarem no dia de reposição será lançada e descontada a falta, por
21 tratar-se de dia letivo. Os Professores de religiões que guardam o sábado, a proposta da
22 Administração é que estes profissionais reponham em escolas que possuem EJA no
23 período noturno, devem apresentar no Núcleo Regional da Educação declaração da
24 instituição religiosa. SISMMAC solicita que a reposição seja na mesma regional,
25 Administração concorda com a solicitação do SIMMAC. Já o Profissional que frequenta
26 aula de pós graduação no sábado, SME irá analisar a questão e formalizará a resposta no
27 dia 04/09/2017. SISMMAC informa que quanto às custas e honorários, abre mão em prol
28 do interesse público e solicita que conste no final do termo. A proposta da Administração
29 referente às escolas integrais, a criança deverá ir para escola no período do



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar - Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-006
Fone: 3350-8530
3350-8411

30 desenvolvimento dos componentes curriculares obrigatório, os professores do contra turno
31 poderão realizar a reposição em outra unidade dentro da mesma regional. Caso a
32 reposição inicie no dia 09/09/2017, serão 17 sábados ou dias não letivos para concluir as
33 reposições, a SME organizará os tramites internos para iniciar a reposição, sendo que a
34 reposição propriamente dita somente se dará após a homologação do termo de acordo.
35 SISMMAC solicita que seja encaminhada minuta termo de acordo no dia 04/09/2017, para
36 análise. Será publicado decreto sobre a matéria dia 06/09/2017, após audiência de
37 conciliação e conclusão do acordo. O documento final, encaminhado por meio de ofício,
38 será entregue à Procuradoria na audiência. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
39 encerrada a presente reunião, que foi por mim Marcela Biehl, secretariada.

40

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials '97' and 'B3' on the right.



Secretaria Municipal da Educação - Gabinete
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel 41 3350-3112 Fax 41 3350-3131
www.curitiba.pr.gov.br

RESPOSTA AO SISMMAC

Em decorrência da negociação dos termos de acordo para a reposição dos dias letivos e cumprimento do calendário escolar de 2017 e, após análise da contra proposta do SISMMAC em que solicita a ampliação de sábados de integração pedagógica, a Secretaria Municipal da Educação assim se posiciona:

- Para as unidades escolares que necessitam reposição entre 01 e 03 dias letivos: 01 sábado letivo de integração.
- Para as unidades escolares que necessitam reposição entre 04 e 07 dias letivos: 02 sábados letivos de integração.
- Para as unidades escolares que necessitam reposição entre 08 e 12 dias letivos: 03 sábados letivos de integração.
- Para as unidades escolares que necessitam reposição entre 13 e 16 dias letivos: 04 sábados letivos de integração.

Conforme acordado em reunião, os servidores que, por motivos de crença religiosa, observam o sábado como dia santo deverão apresentar documento emitido pela instituição religiosa e, a estes, será oportunizada a reposição dos dias de greve em unidades escolares com turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno, realizando apoio pedagógico aos estudantes.

Contudo, não é possível oferecer a mesma regra aos servidores que porventura estejam cursando graduação / pós-graduação ou outros cursos aos sábados. Atenderemos aos servidores que, com a garantia constitucional da liberdade de crença religiosa e suas práticas, não podem efetuar a reposição aos sábados.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Maria Sílvia Bacila Winkeler

Secretária Municipal da Educação

Ao SISMMAC
Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba
Diretoria Colegiada
Curitiba – PR